



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Deputado Federal Lucas Follador - PSC/RO

Ofício nº 002/2022

Brasília, 05 de julho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF.

Assunto: DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 5.284, de 2020, que "Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal".



CD/22622.67402-00



* C D 2 2 6 2 2 6 7 4 0 2 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Deputado Federal Lucas Follador - PSC/RO

Senhor Presidente,

Declaro que, na Sessão Extraordinária do Congresso Nacional realizada no dia 05 de julho de 2022, na votação em globo dos Vetos 58, 66 (3; 5-14), 71 de 2021; 16 e 19 (1), 20, 25, 28, 29 (3, 4, 9-12) de 2022, votei **Não** para o Veto 29/2022 itens (3, 4, 9-12), no entanto meu voto nominal no sistema Infoleg, registrei voto **SIM**, em virtude de divergências ideológicas com outras matérias que constavam no globo de vetos, com orientação pela derrubada conforme acordo estabelecido em lideranças partidárias. Esclareço assim, portanto, que meu voto foi pela derrubada do **Veto 29/2022 (3, 4, 9-12)**, e pela manutenção dos demais.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2022.

Deputado Lucas Follador

PSC/RO



CD/22622.67402-00



* C D 2 2 6 2 2 6 7 4 0 2 0 0 *